# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
Município de Boa Vista do Buricá/RS
Secretaria Municipal de Educação
Necessidade da Administração: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dos Centros Municipais de Educação Infantil São José e Sonho de Criança e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Tenente Antônio João e Caminhos do Saber.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste no Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes, de acordo com as especificações estabelecidas neste estudo e em seus anexos, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS.
A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição, complementação e estruturação dos ambientes escolares, visando assegurar condições adequadas de uso, conforto, segurança, organização e continuidade das atividades desenvolvidas pela comunidade escolar.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá observar o planejamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária correspondente, conforme os instrumentos de planejamento e programação vigentes.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Formalização de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada dos materiais, conforme necessidade da Administração.

3.2 Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação, observadas as regras aplicáveis à execução contratual.

3.3 Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

3.4 O fornecimento deverá observar os quantitativos constantes das ordens de compra ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência do Registro de Preços.

3.5 A contratada responderá pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, inclusive dos artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, quando cabível.

3.6 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, adequados à finalidade a que se destinam e entregues em condições de utilização, devendo atender às características de qualidade, segurança, resistência e acabamento previstas nas especificações técnicas.

3.7 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e conforme a distribuição constante do Anexo II, em dias úteis e durante o horário de funcionamento das unidades.

- **SMED** – Secretaria Municipal de Educação, Avenida Três Passos, 271, Centro.
- **EMEF Tenente Antônio João**, Rua do Acampamento, 260, Vila Ivagací.
- **EMEF Caminhos Do Saber**, Rua Ceará, 2005, Centro.
- **CMEI Sonho de Criança**
  Unidade I: Rua Das Garças, 10, Bairro João de Barro;
  Unidade II: Rua João de Barro, 1487, Bairro João de Barro.
- **CMEI São José**
  Unidade I: Avenida São José, 806, Centro;
  Unidade II: Avenida Farrapos, 457, Centro.
  Unidade III, Rua Ceará, 2071, Centro.

3.8 Sempre que aplicável, deverão ser observados requisitos de sustentabilidade, durabilidade, possibilidade de higienização, redução de desperdícios e menor impacto ambiental, bem como as normas e certificações legalmente exigíveis para os produtos.

3.9 A contratada deverá substituir, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após comunicação da Administração, o item que apresentar defeito de fabricação, avaria, deterioração, desconformidade com as especificações ou qualidade inadequada, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta aquisição foram definidos a partir do levantamento das necessidades encaminhado pelas unidades educacionais do Município, considerando a distribuição apresentada no Anexo II e as especificações técnicas constantes do Anexo I.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas as características dos bens disponíveis no mercado para atendimento da necessidade, optando-se pela definição de requisitos funcionais e de desempenho compatíveis com o uso escolar, sem vinculação a fabricante, marca ou modelo específico.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para os quantitativos previstos no Anexo I, o valor mínimo de R$ 33.008,10 (Trinta e três mil e oito reais e dez centavos), sendo **R$10.639,40 para o ensino infantil** e **R$ 22.368,65 para o ensino fundamental** e o valor máximo de R$ 79.893,84 (Setenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), considerando, respectivamente, a aquisição dos quantitativos mínimos e máximos de cada item.

A estimativa foi elaborada com base nos valores médios unitários constantes da tabela do Anexo I, aplicados aos quantitativos mínimos e máximos estabelecidos para cada item. Dessa forma, o valor mínimo corresponde à aquisição integral dos quantitativos mínimos previstos, enquanto o valor máximo corresponde à aquisição integral dos quantitativos máximos previstos. Os valores apresentados possuem caráter estimativo e deverão ser atualizados ou confirmados na etapa própria de pesquisa de preços da contratação, especialmente quanto à data-base e à compatibilidade com o mercado.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada, mediante Registro de Preços, de materiais permanentes destinados às unidades educacionais municipais, compreendendo colchonetes, conjuntos de mesas e cadeiras para alunos e professor e conjuntos para refeitório, conforme especificações funcionais, dimensões aproximadas, requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e higienização definidos no Anexo I.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição dos materiais permanentes será parcelada, com julgamento pelo menor preço por item, de forma a ampliar a possibilidade de participação de fornecedores que atuem nos diferentes segmentos de mercado e permitir o fornecimento conforme a necessidade da Administração.
Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que os objetos são divisíveis, possuem características e mercados distintos e não há prejuízo para o conjunto da contratação, observando-se o disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, assegurar o atendimento das necessidades das unidades educacionais, com aquisição de materiais adequados à finalidade de uso, observando-se qualidade, durabilidade, segurança, condições de higiene e compatibilidade com os ambientes escolares. Busca-se também promover isonomia entre os licitantes, ampliar a competitividade, evitar sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento, além de promover o uso racional dos recursos públicos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Antes da contratação, deverão ser concluídos os procedimentos administrativos necessários, incluindo a consolidação da pesquisa de preços, elaboração e aprovação do Termo de Referência, verificação da disponibilidade orçamentária, definição dos locais de entrega e demais atos previstos na legislação aplicável.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à satisfação da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar. Eventuais serviços acessórios de montagem, quando previstos nas especificações, integram o fornecimento do respectivo item.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados aos materiais referem-se ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos de embalagens e descarte ao final da vida útil. Como medidas de mitigação, deverão ser priorizados, quando técnica e economicamente viável, materiais duráveis, de fácil higienização e manutenção, com embalagens racionalizadas e destinação adequada dos resíduos, observada a legislação ambiental aplicável.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade apresentada, nos quantitativos levantados, nas especificações técnicas, na distribuição dos itens e na estimativa de preços constantes deste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declara-se, em caráter preliminar, a viabilidade da contratação, condicionada à confirmação da pesquisa de preços e à observância dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## ANEXO I – LISTA DE MATERIAIS PERMANENTES

| Item | Descrição dos Itens | Quant. Min. | Quant. Max. | Valor médio unitário | Valor total mínimo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLCHONETE PARA REPOUSO – TAMANHO FUNDAMENTAL<br>Colchonete destinado ao repouso de alunos, confeccionado em espuma flexível de densidade adequada ao uso escolar, com dimensões aproximadas de 170 cm de comprimento, 60 cm de largura e 10 cm de espessura. Deverá possuir revestimento impermeável, atóxico, resistente e de fácil higienização, com acabamento reforçado e possibilidade de remoção para limpeza. Produto novo, de primeiro uso, sem deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Garantia mínima de 12 meses. | 40 | 80 | R$ 197,33 | R$7.893,33 | R$15.786,67 |
| 2 | COLCHONETE PARA REPOUSO – CMEI SÃO JOSÉ<br>Colchonete destinado ao repouso de crianças atendidas nas unidades do CMEI São José, confeccionado em espuma flexível de densidade adequada à finalidade, com dimensões aproximadas de 140 cm de comprimento, 60 cm de largura e 10 cm de espessura. Deverá possuir revestimento impermeável, atóxico, resistente, lavável e de fácil | 30 | 50 | R$ 109,23 | R$ 3.276,90 | R$ 5.451,33 |

| Item | Descrição dos Itens | Quant. Min. | Quant. Max. | Valor médio unitário | Valor total mínimo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | higienização, com acabamento reforçado e possibilidade de remoção para limpeza. Produto novo, de primeiro uso, sem deformações ou defeitos que comprometam o conforto, a segurança ou a utilização. Garantia mínima de 12 meses. | | | | | |
| 3 | COLCHÃO INFANTIL PARA REPOUSO – CMEI SONHO DE CRIANÇA<br>Colchão destinado ao repouso de crianças atendidas nas unidades do CMEI Sonho de Criança, confeccionado em material apropriado para uso infantil e ambiente escolar, com dimensões aproximadas de 140 cm de comprimento, 60 cm de largura e 10 cm de espessura. Deverá apresentar suporte adequado ao repouso, revestimento impermeável, atóxico, resistente e de fácil higienização, com acabamento reforçado e possibilidade de remoção para limpeza. Produto novo, de primeiro uso, sem deformações ou defeitos que comprometam o conforto, a segurança ou a utilização. Garantia mínima de 12 meses. | 30 | 40 | R$ 124,67 | R$ 3.740,00 | R$ 4.986,67 |
| 4 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO – TAMANHO 3<br>Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso de alunos compatível com o tamanho 3. Mesa com tampo em material derivado de madeira ou equivalente, resistente, lavável e de fácil higienização, com bordas protegidas e estrutura metálica estável. Dimensões aproximadas do tampo: 45 cm x 60 cm, com altura compatível com a categoria de tamanho 3. Cadeira anatômica, resistente, estável e de fácil higienização. Estrutura metálica com proteção contra corrosão e acabamento resistente. O conjunto deverá ser entregue montado ou acompanhado de montagem necessária ao pleno uso. | 10 | 40 | R$ 509,00 | R$5.090,00 | R$ 20.360,00 |
| 5 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO – TAMANHO 6<br>Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso de alunos compatível com o tamanho 6. Mesa com tampo em material derivado de madeira ou equivalente, resistente, lavável e de fácil higienização, com bordas protegidas e estrutura metálica estável. Dimensões aproximadas do tampo: 45 cm x 60 cm, com altura compatível com a categoria de tamanho 6. Cadeira anatômica, resistente, estável e de fácil higienização. Estrutura metálica com proteção contra corrosão e acabamento resistente. O conjunto deverá ser entregue montado ou acompanhado de montagem necessária ao pleno uso. | 10 | 40 | R$ 410,67 | R$4.106,67 | R$ 16.426,67 |
| 6 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR<br>Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso adulto. Mesa com tampo em material resistente, lavável e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 65 cm de largura por 120 cm de comprimento, estrutura estável e acabamento adequado. Cadeira resistente, estável, confortável e de fácil higienização, compatível com uso adulto. Estrutura metálica com proteção contra corrosão e acabamento resistente. O conjunto deverá ser entregue montado ou acompanhado de montagem necessária ao pleno uso. | 2 | 2 | R$ 465,00 | R$ 930,00 | R$ 930,00 |
| 7 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (CMEI SONHO) (INFATIL)<br>Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos sem encosto, destinado ao uso em ambiente escolar. Os componentes deverão apresentar superfície resistente, lavável e de fácil higienização, estrutura estável e acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões aproximadas da mesa: 70 cm de largura x 200 cm de comprimento x 58 cm de altura. Bancos com aproximadamente 35 cm de largura x 200 cm de comprimento x 28 cm de altura. Poderão ser admitidas variações dimensionais razoáveis, desde que preservadas a finalidade, a estabilidade e a segurança do conjunto. Entrega e montagem inclusas quando necessárias ao pleno uso. | 2 | 4 | R$ 896,33 | R$ 1.792,66 | R$ 3.585,32 |
| 8 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (CMEI SÃO JOSE) (INFANTIL)<br>Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos sem encosto, destinado ao uso em ambiente escolar. Os componentes deverão apresentar superfície resistente, lavável e de fácil higienização, estrutura estável e acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões aproximadas da mesa: 65 cm de largura x 200 cm de comprimento x 60 cm de altura. Bancos com aproximadamente 30 cm de largura x 200 cm de comprimento x 38 cm de altura. Poderão ser admitidas variações dimensionais razoáveis, desde que preservadas a finalidade, a estabilidade e a segurança do conjunto. Entrega e montagem inclusas quando necessárias ao pleno uso. | 2 | 4 | R$ 914,97 | R$ 1.829,94 | R$ 3.659,88 |
| 9 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM BANCOS REBATÍVEIS/ESCAMOTEÁVEIS (EMEF CAMINHOS) (FUNDAMENTAL)<br>Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 08 (oito) bancos com sistema rebatível ou escamoteável, destinado ao uso em ambiente escolar. Mesa e bancos deverão possuir superfícies resistentes, laváveis e de fácil higienização, estrutura estável e acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões aproximadas da mesa: 75 cm de largura x 240 cm de comprimento x 77 cm de altura. Assentos com aproximadamente 30 cm de largura e 44 cm de altura. O sistema de movimentação deverá permitir o recolhimento dos bancos de forma segura, sem comprometer a estabilidade ou apresentar partes que ofereçam risco durante o uso. Entrega, montagem e ajustes necessários ao pleno funcionamento inclusos. | 2 | 4 | R$ 2.174,33 | R$ 4.348,65 | R$ 8.697,32 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: MÍNIMO R$ 33.008,10 (Trinta e três mil e oito reais e dez centavos.); MÁXIMO R$ 79.893,84 (Setenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

## ANEXO II – TABELA DE DIVISÃO DE ITENS

| ITENS | CMEI SÃO JOSÉ I II III | CMEI SONHO II | EMEF CAMINHOS | EMEF TENENTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| COLCHONETES | 30 | | | 40 | 70 |
| COLCHÃO | | 30 | | | 30 |
| CONJUNTOS MESAS E CADEIRAS – TAMANHO 3 | | | | 10 | 10 |
| CONJUNTOS MESAS E CADEIRAS – TAMANHO 6 | | | 10 | | 10 |
| CONJUNTO MESA E CADEIRA – PROFESSOR | | | 1 | 1 | 2 |
| CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – CMEI SONHO | | 2 | | | 2 |
| CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – CMEI SÃO JOSÉ | 2 | | | | 2 |
| CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – BANCOS REBATÍVEIS/ESCAMOTEÁVEIS | | | 2 | | 2 |

## ANEXO III – MODELO DE ITENS

### COLCHONETE – TAMANHO FUNDAMENTAL /INFANTIL

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



## COLCHONETE / COLCHÃO – TAMANHO INFANTIL

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



## CONJUNTO DE MESA E CADEIRA – TAMANHO 3

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA







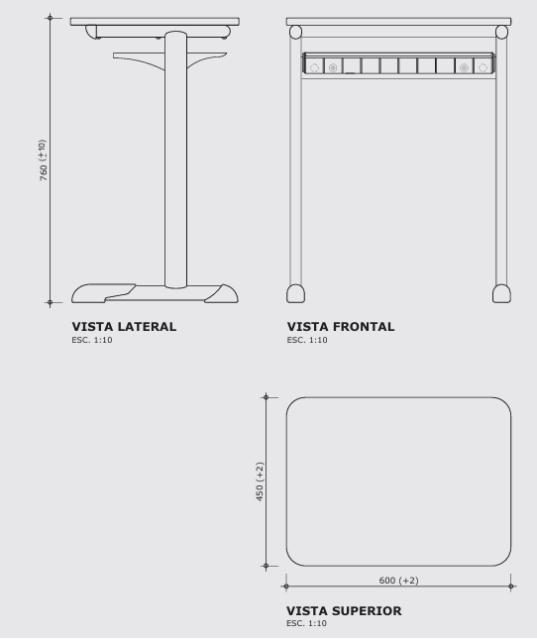





VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10

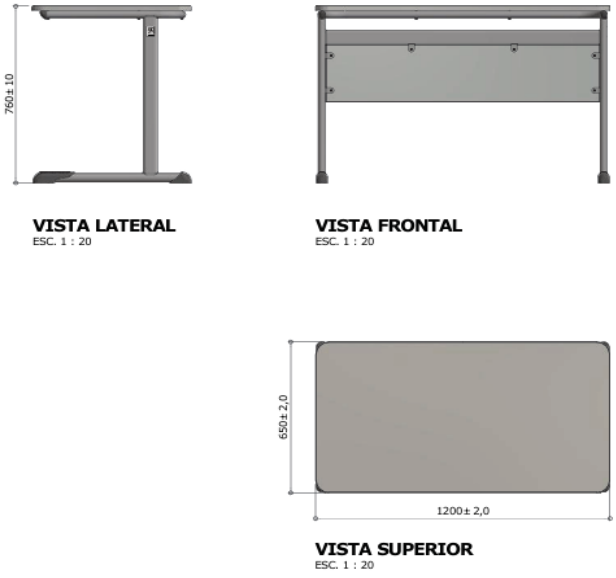
## CONJUNTO DE MESA E CADEIRA – TAMANHO 6
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA






## CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR
## IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

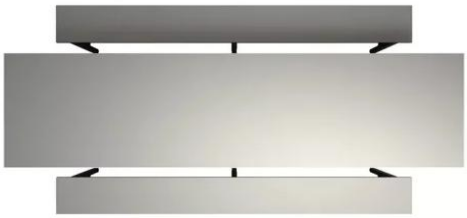




## CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (SÃO JOSE/ SONHO)
## IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA







## CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM BANCOS REBATÍVEIS/ESCAMOTEÁVEIS
## (EMEF CAMINHOS DO SABER)
## IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





Boa Vista do Buricá/RS, 19 de outubro de 2026

**Scharles Tiago Schons**
Secretário Municipal de Educação

Observação: As imagens e modelos apresentados neste Anexo III possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a auxiliar na identificação visual dos objetos. Para fins de julgamento, fornecimento e recebimento, prevalecerão as características e especificações técnicas estabelecidas no Anexo I e no Termo de Referência.